

# Nota informativa



segunda-feira, 4 de outubro de 2021

## O Processo de Consolidação Fiscal do Governo Federal: Esforços para Reduzir a Carga Tributária Aliados aos Cortes nos Gastos do Governo

### SÍNTESE

- O Governo Federal vem apresentando sucessivas melhoras nos indicadores fiscais, mesmo diante dos efeitos adversos da Pandemia de Covid19;
- Tomando o resultado primário do governo central como exemplo, registra-se que o presidente Jair Bolsonaro será o primeiro desde a década de 2000 a reduzir o seu déficit primário em um ciclo de quatro anos de governo;
- O processo de consolidação fiscal vem sendo perseguido a partir de uma combinação não usual no passado econômico recente, qual seja: **na sinalização da redução dos impostos e no corte dos gastos federais**;
- Diversas medidas corroboram esse movimento de redução da carga tributária, destacando-se: redução do imposto de importação, redução dos valores do DPVAT e extinção da multa do adicional de 10% do FGTS;
- Ademais, a Reforma Tributária enviada ao Congresso Nacional isenta, aproximadamente, 16 milhões de brasileiros, 5 milhões de pessoas a mais quando comparado com o sistema atual;
- A redução na alíquota do IRPJ beneficiará um milhão de empresas que totalizam 22,4 milhões de empregados;
- A queda dos gastos do governo federal pode ser representada por uma série de medidas de redução de despesas relacionadas aos três grandes grupos: previdência, juros e pessoal. Além disso, diversas outras medidas de redução de despesas encontram-se publicadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP de 2019 a 2021, totalizando R\$ 119 bilhões.
- A manutenção do teto de gastos, ao limitar a expansão do gasto público, possibilita que parte do excesso de arrecadação seja devolvido a famílias e empresas. Isto é, o processo de consolidação fiscal é obtido por um mix de redução dos gastos do governo e redução da tributação que garanta uma trajetória sustentável de redução da relação dívida/pib..

### 1. Motivação

A análise dos resultados contidos no Boletim Resultado Fiscal Estrutural 2020 produzido pela Secretaria de Política Econômica (SPE)<sup>1</sup> – em especial, a variação no resultado fiscal estrutural (RFE) entre os anos de 2019 e 2020 –, ganha ainda mais relevância quando comparada com os resultados apresentados pelo

<sup>1</sup> <<<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>>>.



resto do mundo no mesmo período. O Boletim já indicava que o Brasil atravessou os efeitos adversos da pandemia da Covid-19 sem uma alteração significativa no seu componente fiscal estrutural. Em outras palavras, sem que os gastos fiscais associados ao combate à pandemia fossem incorporados ao orçamento de forma permanente. A comparação internacional, sintetizada na Tabela 1, permite inferir que esse não foi o padrão experimentado pelas demais economias mundiais. Nelas, o componente fiscal estrutural mais do que dobrou no período.

**Tabela 1: Resultados Fiscal Estrutural: Brasil e demais economia mundiais, 2019 e 2020.**

<b>Economias</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Varição Absoluta</b>
Brasil <sup>(1)</sup>	-1,16	-1,33	-0,17
Economias Avançadas <sup>(2)</sup>	-3,23	-8,02	-4,79
Área do Euro <sup>(2)</sup>	-0,47	-4,00	-3,53
G7 <sup>(2)</sup>	-3,85	-8,86	-5,01
Outras Economias Avançadas <sup>(2)(3)</sup>	-1,43	-5,52	-4,10

**Notas:**

1 - Fonte: Secretaria de Política Econômica/Ministério da Economia;

2 - Fonte: Fundo Monetário Internacional. Relatório "World Economic Outlook - Abril 2021";

3 - Exclui o G7 (Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos) e os países da Área do Euro.

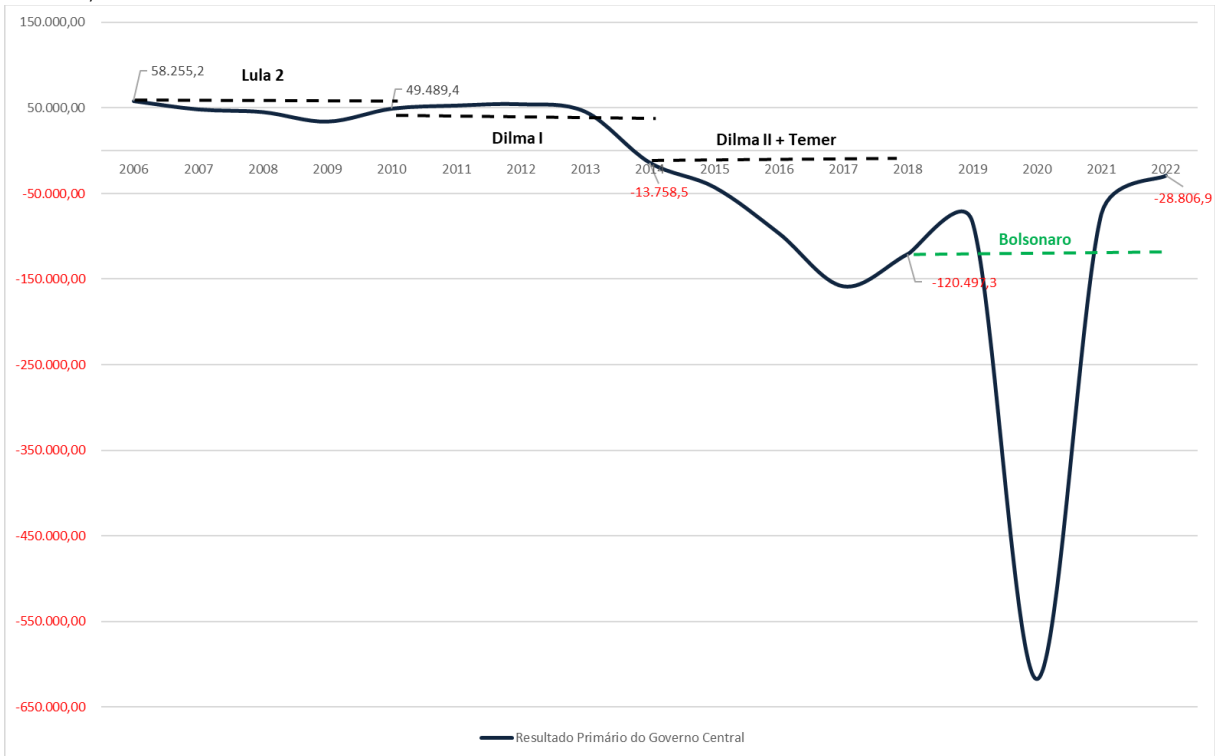
De fato, o RFE resume bem um dos pilares da política econômica adotada pelo Ministro Paulo Guedes desde janeiro de 2019, a saber: a consolidação fiscal, perseguida a partir da redução dos gastos governamentais; e, o choque de produtividade, ancorado nos processos de abertura comercial, desburocratização, melhoria no ambiente de negócios, privatizações, entre outros. Os resultados dessa política podem ser acessados no Boletim MacroFiscal de setembro de 2021.<sup>2</sup>

O que se pretende nesta Nota Informativa é discutir um dos aspectos do processo de consolidação fiscal: **a redução consistente no déficit primário do governo central**. Esse fato tem sido amplamente debatido por analistas econômicos, destacando-se, entre outros aspectos, que o governo Jair Bolsonaro será o primeiro governo desde a década de 2000 a reduzir o seu déficit primário em um ciclo de quatro anos de governo. A Figura 1 confirma essa afirmação. Nela observa-se a evolução do déficit primário real (valores de 2022 - IPCA). As linhas pontilhadas coloridas indicam o nível do déficit primário no ano anterior ao mandato do presidente. Ela servirá como referência para o nível durante todo o período do governo. Um exemplo ajuda no entendimento: o governo Dilma I recebe um superávit primário na ordem de R\$ 49,4 bilhões e termina seu primeiro mandato com um déficit de R\$ 13,7 bilhões. O déficit de R\$ 120,4 bilhões é deixado para o governo Bolsonaro que, seguindo as projeções oficiais, chegará ao

<sup>2</sup> <<<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-macrofiscal/2021/boletim-macrofiscal-setembro-2021.pdf/view>>>.

final de 2022 com um déficit de R\$ 28,8 bilhões, mesmo diante de uma das maiores crises sanitárias da história mundial.

**Figura 1:** Evolução do Resultado Primário do Governo Central, em R\$ milhões (preços de 2021: IPCA) – 2006/2022\*



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. \* A partir de 2021, consideram-se as projeções oficiais.

Contudo, um importante aspecto do processo de consolidação fiscal vem sendo pouco abordado. O ajuste fiscal **não é centrado no aumento da carga tributária, e sim na limitação dos gastos do governo central**. Ao contrário do comportamento usual, o governo Jair Bolsonaro vem buscando reduzir a carga de tributos ao longo do tempo. Diversas ações concretas e projetos submetidos ao Congresso Nacional podem atestar essa afirmação. Nessa nota serão debatidas três medidas já em curso, quais sejam: redução nos impostos de importação de mais de 1.500 produtos; DPVAT; e Multa do FGTS. Em seguida, será feita uma análise preliminar acerca da proposta de reforma do imposto de renda. Do lado da redução dos gastos, haverá uma análise da evolução das despesas relacionadas a três grandes grupos: previdência, juros e pessoal. **A principal conclusão é que há um claro movimento de melhoria na situação fiscal centrada – simultaneamente –, na sinalização da redução dos impostos e no expressivo corte dos gastos federais.**

## 2. Indicativos de Queda na Carga Tributária Federal



Nesta seção serão discutidos uma série de medidas que poderão contribuir para a redução futura da carga tributária brasileira. De início, serão debatidas três medidas já em curso: redução nos impostos de importação de mais de 1.500 produtos; DPVAT e Multa do FGTS. E, em seguida, será feita uma análise preliminar acerca da proposta de reforma do imposto de renda.

**Redução unilateral nos impostos de importação:** a redução unilateral dos impostos de importação promovida pelo governo do Presidente Jair Bolsonaro ganha lugar de destaque na história brasileira. O último corte expressivo na tarifa de importação foi registrado no início da década de 1990 e é reconhecido pela literatura como *tarifificação*. Seguindo a mesma estratégia de estímulo à importação, o Ministério da Economia, ainda em 2019, reduziu a zero a tarifa do Imposto de Importação de mais 281 bens de capital e de informática, além de produtos de telecomunicações. Os dados da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex), indicam que, somente em 2019, um total de 1.189 “ex-tarifários” - nome do regime de redução temporária do Imposto de Importação - tiveram suas tarifas zeradas.

Em 17 de março de 2021, o governo federal reduziu em 10% o Imposto de Importação de bens de capital (BK) e de informática e telecomunicações (BIT). A medida, aprovada em reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex), da Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Ministério da Economia, contribuiu para o barateamento da importação de máquinas e equipamentos utilizados por todos os setores produtivos, além de diminuir o preço de itens importados como celulares e computadores. A decisão abrangeu 1.495 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que não dependem de negociação com os demais parceiros do Mercosul, pois cada sócio pode promover unilateralmente mudanças nas alíquotas de itens dos segmentos BIT e BK. O objetivo é aumentar a produtividade não apenas desses setores, mas de toda a economia, beneficiando também os consumidores brasileiros. A redução da alíquota começou a valer sete dias após a publicação de Resolução Camex com a decisão. Adicionalmente, todas as alíquotas de 2% serão reduzidas para zero, diminuindo a burocracia e facilitando a vida dos importadores e consumidores. A medida beneficiou o consumidor brasileiro e os pequenos e médios empresários, com a redução de tarifas de importação de produtos como aparelhos celulares e notebooks, de 16% para 14,4%, e de equipamentos médicos de raio-X e microscópios óticos, de 14% para 12,6%. Tiveram as alíquotas reduzidas, também, máquinas para panificação e fabricação de cerveja. Outro benefício foi a redução do custo logístico e da construção civil, por meio da redução das alíquotas de guindastes, escavadeiras, empilhadeiras, locomotivas e contêineres, entre outros itens.

**Seguro DPVAT:** Em 2020, os valores do seguro DPVAT – Seguro de Dados Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – foram reduzidos com aprovação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNPS). Até 2019, os valores praticados eram de R\$ 16,21 para carros e R\$ 84,58 para motos. Com a decisão do CNPS, o preço do seguro cobrado a partir de 2020 foi de R\$ 5,21 para carros de passeio e taxi, assim como R\$ 12,25 para motos, ou seja, uma redução de 68% e 86% respectivamente em relação ao ano de 2019. Em 2019, a Secretaria de Política Econômica e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) haviam feito um estudo em que se apontava a ineficiência do DPVAT, além do fato de que esse seguro não possui amparo na literatura econômica e na experiência internacional.

**FGTS:** Por fim, entre as diversas modificações nas relações entre empregador e empregado, a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Essa multa aumentava, de 40% para 50% sobre o valor depositado no FGTS do trabalhador, a indenização paga pelas empresas. Mas esse adicional de 10% não era percebido



pelo trabalhador, sendo direcionada à Conta Única do Tesouro Nacional. A sua extinção contribuiu com a diminuição dos custos da mão-de-obra, favorecendo a geração de emprego.

## 2.1 Proposta de Reforma do Imposto de Renda (IR)

Ter um sistema tributário eficiente é fundamental para aumentar a competitividade das empresas e, dessa forma, acelerar o ritmo de crescimento econômico, gerando emprego e renda para a população. Nesse contexto, a necessidade de uma reforma tributária é consenso entre economistas, tributaristas e empresários. O atual sistema tributário brasileiro apresenta, pelo menos, três problemas principais. Primeiro, a carga tributária total é muito alta, acima da média de outras economias emergentes e muito acima da média da América Latina. Em segundo lugar, o sistema tributário é extremamente complexo, gerando custos significativos, em termos de tempo e recursos em geral, tanto para as empresas cumprirem as exigências fiscais quanto para as autoridades fiscais verificarem a conformidade. A complexidade do sistema também cria muitos pontos contenciosos que dão origem a litígios tributários e, portanto, à incerteza em relação às receitas fiscais. Terceiro, o excesso de normas e regimes excepcionais gera distorções na forma de organização da produção, pois as empresas se organizam visando minimizar custos tributários, o que é mais um fator de perda de produtividade para a economia.

Diante disso, esta subseção fará uma análise da proposta de reforma do IR centrado nas alterações da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e da alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ). Não se pretende realizar uma análise econômica dos efeitos da reforma, e sim discutir o aumento da isenção e a redução da carga tributária para as empresas.

**IRPF:** utilizando dados disponibilizados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), verificam-se os efeitos sobre os percentuais de contribuintes isentos tanto por estado quanto por região. A Tabela 2 sintetiza o número de contribuintes, o total de contribuintes isentos atualmente e os que se tornarão isentos com a nova proposta por Estados. Em seguida, faz-se uma análise do percentual atual de isenção, comparando-o com o novo percentual de isenção no caso da aprovação da proposta de reforma do IR. De acordo com o modelo atual, o Brasil apresenta uma taxa média de isenção de 36,6% (isentos sobre total de contribuintes). Com a reforma, essa isenção passará para 54,4%. Isso significa que, aproximadamente, 16 milhões de brasileiros serão isentos com a reforma. Isto é, 5,4 milhões de pessoas a mais quando comparado com o sistema atual (ver Tabela 3). A principal informação da Tabela 2 é que os efeitos da alteração da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF – beneficiarão todas as unidades federativas. Em outras palavras, o número de declarantes do IRPF que serão beneficiados com a isenção, ao atualizar as faixas de incidência do imposto; crescerá em todos os estados<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Disponível em: << <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/imposto-de-renda>>> Acesso em 21 de setembro de 2021.



Tabela 2: Percentual dos contribuintes isentos por estado.

Estado	Número de Contribuintes (A)	Atualmente isentos (B)	Isentos na nova proposta (C)	% (B/A)	% (C/A)
Acre	77.562	23.465	35.622	30,3	45,9
Alagoas	237.260	88.494	125.744	37,3	53,0
Amapá	79.491	22.203	32.714	27,9	41,2
Amazonas	338.603	128.885	183.711	38,1	54,3
Bahia	1.198.694	490.375	691.452	40,9	57,7
Ceará	679.069	270.835	380.980	39,9	56,1
Distrito Federal	750.262	212.023	294.217	28,3	39,2
Espírito Santo	565.596	229.952	330.996	40,7	58,5
Goiás	965.698	406.371	587.902	42,1	60,9
Maranhão	404.744	167.356	237.071	41,4	58,6
Mato Grosso	540.470	210.650	313.231	39,0	58,0
Mato Grosso do Sul	427.802	162.061	238.499	37,9	55,8
Minas Gerais	2.867.111	1.082.498	1.614.108	37,8	56,3
Pará	610.108	248.923	356.976	40,8	58,5
Paraíba	314.671	121.827	177.315	38,7	56,4
Paraná	1.981.157	718.519	1.098.446	36,3	55,4
Pernambuco	801.920	309.472	437.465	38,6	54,6
Piauí	244.229	91.586	129.460	37,5	53,0
Rio Grande do Norte	319.242	106.433	156.078	33,3	48,9
Rio Grande do Sul	2.159.703	748.685	1.152.526	34,7	53,4
Rio de Janeiro	3.017.187	1.065.804	1.531.989	35,3	50,8
Rondônia	208.349	83.473	119.261	40,1	57,2
Roraima	63.218	18.729	28.137	29,6	44,5
Santa Catarina	1.385.150	433.247	739.274	31,3	53,4
São Paulo	9.855.961	3.584.548	5.388.687	36,4	54,7
Sergipe	212.640	73.017	106.252	34,3	50,0
Tocantins	161.936	65.453	93.936	40,4	58,0

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB.

A Tabela 3 resume esses dados por regiões. Com a reforma, os percentuais de isenção serão mais expressivos nas regiões Nordeste e Norte, embora todas as regiões passarão a apresentar isenções superiores a 50%.

**Tabela 3:** Percentual dos contribuintes isentos por regiões Brasileiras.

Região	Número de Contribuintes (A)	Atualmente isentos (B)	Tornarão isentos (C)	% (B/A)	% (C/A)
Brasil	30.467.833	11.164.884	16.582.049	36,6	54,4
Norte	1.539.267	591.131	850.357	38,4	55,2
Nordeste	4.412.469	1.719.395	2.441.817	39,0	55,3
Centro-Oeste	2.684.232	991.105	1.433.849	36,9	53,4
Sudeste	16.305.855	5.962.802	8.865.780	36,6	54,4
Sul	5.526.010	1.900.451	2.990.246	34,4	54,1

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB.

**IRPJ:** a proposta prevê uma redução da alíquota do IRPJ de 15% para 8%. De acordo com os dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, cerca de um milhão de empresas serão beneficiadas com a reforma tributária. Dessas, 169 mil empresas são optantes pela declaração do imposto por meio do lucro real e 883 mil empresas são optantes da declaração através do lucro presumido. Ademais, o número de empregados das empresas beneficiadas totaliza 22,4 milhões de pessoas; sendo 17,6 milhões no caso de empresas optante da declaração do lucro real enquanto 4,7 milhões por lucro presumido. Em relação à massa salarial das empresas beneficiadas, tem-se que, de modo geral, o montante das empresas beneficiadas corresponde a um total de R\$ 812,9 bilhões de massa salarial. Mais uma vez, a maior participação (85,4%) fica por conta das empresas optantes da declaração por meio do lucro real, R\$ 694,5 bilhões; enquanto o valor das empresas optantes do lucro presumido totalizou R\$ 118,4 bilhões; o que corresponde a uma participação de 14,6%.

### 3. Redução dos Gastos do Governo

Essa seção tem como objetivo comentar acerca das medidas de redução de despesas relacionadas aos três grandes grupos: previdência, juros e pessoal. Além disso, no apêndice deste documento, encontra-se descrito uma análise detalhada de medidas de redução de despesas publicadas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP de 2019 a 2021, as quais totalizam R\$ 119 bilhões, aproximadamente.

**Despesas previdenciárias:** a Nova Previdência (Emenda Constitucional 103 de 13 de novembro de 2019) entrou em vigor no final do segundo semestre de 2019. De acordo com o Resultado do Tesouro Nacional, no primeiro semestre de 2020 observa-se um crescimento nas despesas previdenciárias na ordem de 20,4% em relação ao mesmo semestre de 2019 (de R\$ 313.025,86 milhões para R\$ 376.970,46 milhões) em decorrência, dentre outras coisas, do adiantamento das duas parcelas do 13º salário para os meses de maio e junho. No segundo semestre de 2020 observou-se uma redução na ordem de 12,3% em relação ao mesmo período de 2019 (de R\$ 366.064,61 para R\$ 320.872,58) e no primeiro semestre de



2021 observou-se uma redução na ordem de 9,9% (de R\$ 376.970,46 para R\$ 339.675,57) em relação ao mesmo semestre de 2020.

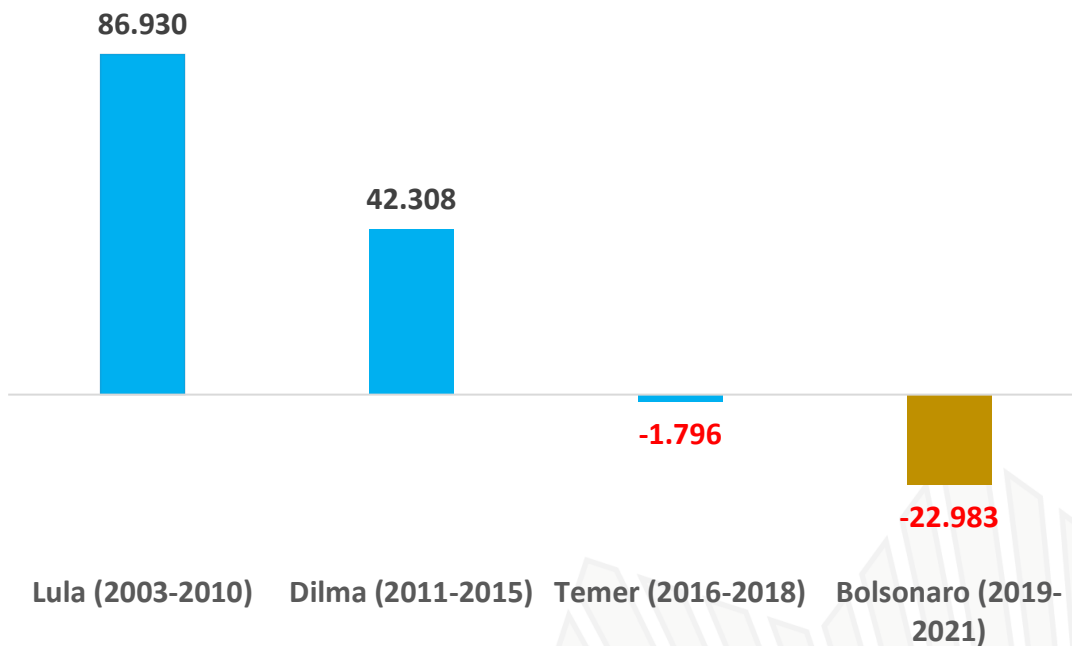
Considerando-se a média das despesas previdenciárias entre janeiro e maio de 2021 como a previsão para os meses de agosto a dezembro de 2021, e somando-se os meses junho e junho, meses nos quais o 13º salário será integralmente pago, a previsão de gastos para 2021 fica em R\$ 669.325,13 contra R\$ 697.843,04 de 2020, representando uma redução de 4,1%.

**Despesas de Juros:** conforme dados constantes no Resultado do Tesouro Nacional, analisando o resultado primário do governo central nota-se que, entre janeiro de 2019 a junho de 2021, as despesas com juros nominais do governo federal, valores acumulados em 12 meses e deflacionado pelo IPCA de julho de 2021, apresentaram uma queda de 27,5%. Este resultado foi possível uma vez que em janeiro de 2019 os gastos do governo com juros nominais totalizaram R\$ 353 bilhões enquanto em junho de 2021 esta mesma despesa foi de R\$ 256 bilhões. Ademais, percebe-se também que esta despesa vem apresentando uma redução contínua, pois, considerando os valores acumulados em 12 meses têm-se os seguintes valores médios: R\$ 348,2 bilhões (em 2019); R\$ 330,3 bilhões (em 2020) e R\$ 275,4 bilhões (em 2021).

**Redução de Gasto com Servidores:** dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), desenvolvido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SGP/MP) e lançado em junho de 2017, mostram que a máquina pública federal brasileira entrou em uma trajetória de enxugamento do quadro de servidores em um período recente. Atualmente o país apresenta a menor taxa de reposição da série histórica, na média dos últimos 3 anos pouco mais de 11 mil novos servidores foram contratados. Esses números são um reflexo da postura do Governo Federal em relação ao serviço público, buscando o equilíbrio das contas públicas e a melhora na eficiência na prestação de serviços.

**Figura 3:** Variação absoluta no número de servidores públicos

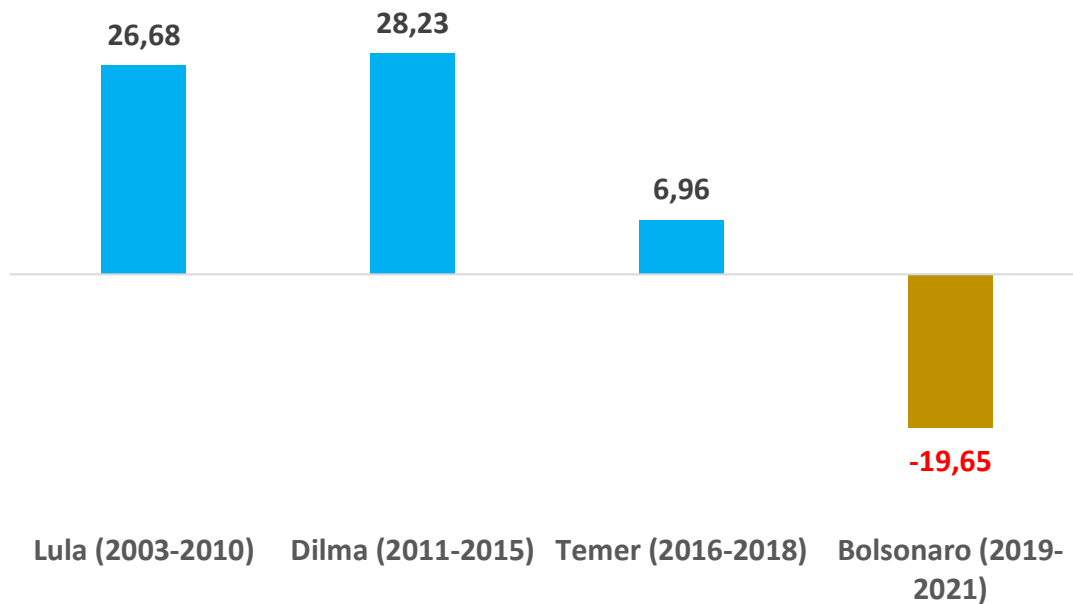




Fonte: Painel Estatístico de Pessoal (PEP).

Ao analisar a Figura 3, apresenta-se a variação absoluta no número de funcionários público em quatro governos. O período do governo Lula apresenta um saldo positivo de contratações (cerca de 86.930 novos funcionários). O governo Dilma segue a tendência expandindo os cargos públicos em 42.308 funcionários. Observa-se uma pequena redução durante o governo Temer (cerca de 1.796 funcionários) e uma redução expressiva no governo Bolsonaro (quase 23 mil funcionários a menos). Como resultado, o quadro de servidores de maio de 2021 é inferior ao *quantum* de 2011. Ao analisar todo o período, constata-se que o número de servidores públicos federais apresenta uma tendência de crescimento desde o início da série histórica, 2003, até o ano de 2017. A redução do quantitativo de funcionários também é refletida na despesa. Em resumo, o enxugamento do quadro de servidores público federal resultou em uma queda, aproximadamente, de R\$ 20 bilhões nas despesas com pessoal no governo Jair Bolsonaro, como pode ser constatado na Figura 4. Com isso, o montante de despesa em 2021 se encontra aproximadamente igual ao valor de 2014, em valores correntes.

**Figura 4:** Despesa de Pessoal (R\$ bilhões) reajustado pelo IPCA – Variação Absoluta.



Fonte: Painel Estatístico de Pessoal (PEP).

#### 4. Considerações Finais

O Governo Federal vem apresentando sucessivas melhoras nos indicadores fiscais, mesmo diante dos efeitos adversos da Pandemia de Covid19. A postura de não permitir que os gastos fiscais associados ao combate à pandemia fossem incorporados ao orçamento de forma permanente, fez com que o Brasil atravessasse uma das maiores crises sanitárias da história sem uma alteração significativa no componente estrutural de seu resultado fiscal. Para ilustrar o avanço nos indicadores fiscais, esta nota apresenta um dos aspectos do processo de consolidação fiscal: a redução consistente no déficit primário do governo central. Destaca-se o fato de que este será o primeiro governo desde a década de 2000 a reduzir o seu déficit primário em um ciclo de quatro anos de gestão. E mais, esse resultado não foi alcançado a partir do aumento da carga tributária, e sim na redução dos gastos do governo.

A manutenção do teto de gastos, ao limitar a expansão do gasto público, possibilita que parte do excesso de arrecadação seja devolvido a famílias e empresas. Isto é, o processo de consolidação fiscal é obtido por um mix de redução dos gastos do governo e redução da tributação que garanta uma trajetória sustentável de redução da relação dívida/pib.

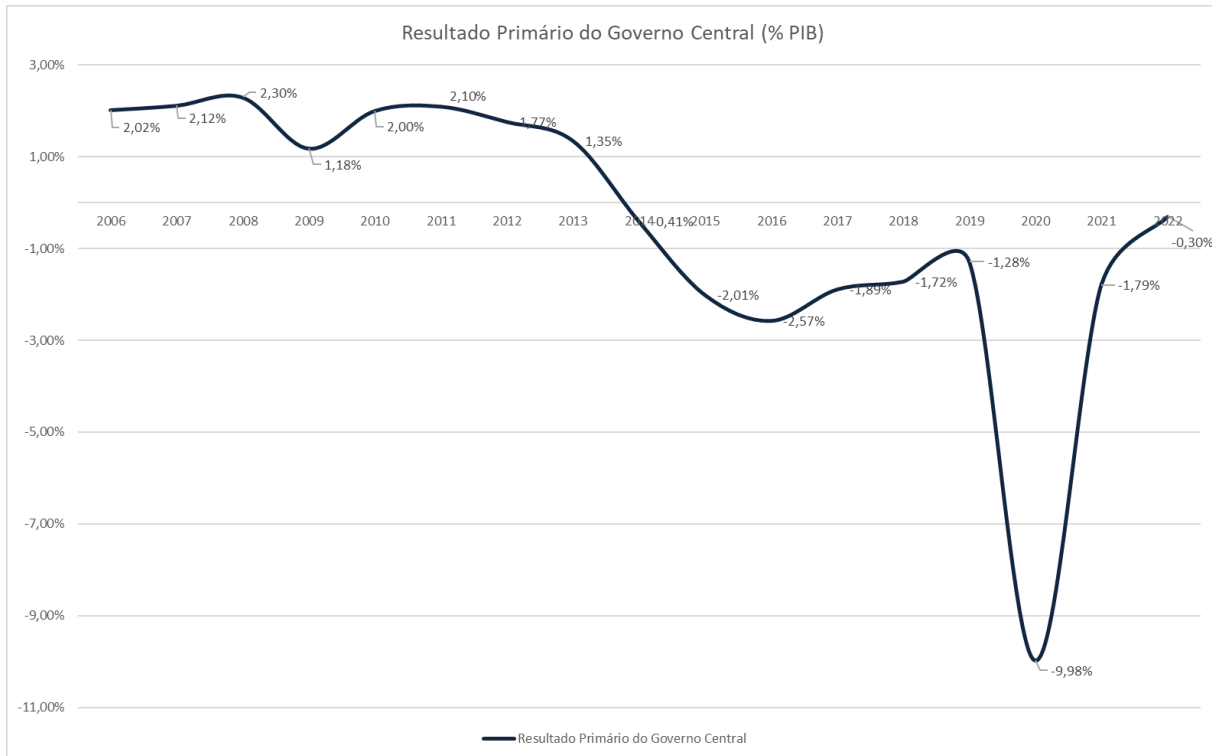
Ao contrário do comportamento usual de gestões fiscais, este governo vem buscando reduzir a carga de tributos ao longo do tempo, o que pode ser atestado a partir de ações concretas e projetos submetidos ao Congresso Nacional. Do lado da redução dos gastos, constata-se uma diminuição nas despesas relacionadas a três grandes grupos: previdência, juros e pessoal. **A principal conclusão desta nota é**



que há um claro movimento de melhoria na situação fiscal centrada – simultaneamente –, na sinalização da redução dos tributos e no corte dos gastos federais de tal maneira que garanta uma trajetória sustentável de redução da relação dívida/pib.

## APÊNDICE A

**Gráfico A.1** – Resultado Primário do Governo Central (% PIB)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. \* A partir de 2021, consideram-se as projeções oficiais.

## APÊNDICE B

Importante destacar que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP objetiva o cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para cada exercício.

Bimestralmente, é publicado o referido RARDP onde são apresentadas as reavaliações das estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Tais estatísticas fiscais apuradas auxiliam, no corrente exercício, em suas variações e uma síntese de cada justificativa.

É por meio deste relatório que o Poder Executivo estabelece o contingenciamento das despesas do orçamento geral da União – OGU quando a receita reestimada não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas.

Tabela B.1 – Medidas de Redução de Despesas



Medidas de Redução de Despesas	Justificativa	Valor R\$ Milhões	Fonte
Benefícios previdenciários	Redução na projeção dessa despesa deve-se à incorporação de dados realizados até fevereiro e às variações verificadas no Sal. Mínimo e no INPC em relação ao estimado no encaminhamento do PLOA 2019	6.694,0	RARDP 1º Bimestre/2019
Abono e Seguro-desemprego	A variação negativa nessa estimativa resulta da redução do Sal. Mínimo em relação à LOA 2019, da incorporação de dados realizados até fevereiro de 2019 e da incorporação dos microdados da RAIS 2017, divulgada pelo Ministério do Trabalho após o encaminhamento do PLOA 2019	3.158,5	RARDP 1º Bimestre/2019
Benefício de Prestação Continuada – LOAS/RMV	A variação observada nesse item de projeção se justifica pela redução no valor do Salário Mínimo em relação à LOA, nos mesmos moldes do ocorrido nos benefícios previdenciários e Abono e Seguro-desemprego, além da incorporação de dados realizados até fevereiro de 2019	551,9	RARDP 1º Bimestre/2019
Complemento para o FGTS	Varição igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias	638,9	RARDP 1º Bimestre/2019
FUNDEF/FUNDEB - Complementação	Projeção de acordo com o disposto nas Portarias Interministeriais nº 6 e 7, de dezembro de 2018	211,9	RARDP 1º Bimestre/2019
Fundo Constitucional do DF	Redução procedente da compensação entre despesas financeiras e primárias em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.224/2017 – TCU – Plenário, de 14 de junho de 2017	22,6	RARDP 1º Bimestre/2019
Transferências Multas ANEEL	Inclusão de valor relativo à previsão de superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 29,0 milhões, conforme Ofício nº 5/2019-DF/ANEEL, de 17/01/2019, compensado por redução no valor da receita correspondente	7,7	RARDP 1º Bimestre/2019
Benefícios previdenciários	Redução na projeção dessa despesa deve-se à incorporação de dados realizados de abril	1.000,00	RARDP 2º Bimestre/2019
Pessoal e Encargos Sociais	O decréscimo observado nessa estimativa se deve principalmente a dois fatores: suspensão da incorporação do pessoal dos Ex-Territórios à folha do Poder Executivo Federal e baixa execução da folha do MEC. Além disso, no FCDF houve aumento de R\$ 16,0 milhões procedente da compensação entre despesas financeiras e primárias em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.224/2017 – TCU – Plenário, de 14 de junho de 2017.	1.148,1	RARDP 2º Bimestre/2019
FUNDEF/FUNDEB - Complementação	A redução advém da publicação da Portaria nº 946, de 29/04/2019, que indicou o ajuste que deve ser feito no presente exercício em função da diferença entre o projetado e o arrecadado no exercício anterior, 2018	115,3	RARDP 2º Bimestre/2019
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	A diminuição da necessidade de financiamento decorre, sobretudo, da redução nos gastos previstos com a equalização de taxas de juros para o 1º semestre de 2019 para a ação orçamentária	555,1	RARDP 2º Bimestre/2019



	“000K – Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Lei nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)”, suscitada pela queda da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP verificada para o 2º trimestre de 2019. Não há novas contratações no âmbito desse programa, que se encerrou em 31 de dezembro de 2015, contudo, variações na TJLP tem impacto significativo no valor da subvenção		
Pessoal e Encargos Sociais	A variação observada na estimativa desse grupo decorre da redução, tanto da previsão de desembolso relativo à Programas de Demissão Voluntária – PDF em empresas estatais dependentes, como da projeção do pagamento de passivos de fundos de previdência complementar de tais empresas.	410,8	RARDP 3º Bimestre/2019
Complemento para o FGTS	Variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias	43,4	RARDP 3º Bimestre/2019
Créditos Extraordinários	A variação decorre basicamente de cancelamento, de R\$ 1,85 Bilhão, efetivado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP referente à subvenção econômica à comercialização de óleo diesel combustível	1.857,9	RARDP 3º Bimestre/2019
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	Trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências já efetivadas	142,7	RARDP 3º Bimestre/2019
Sentenças judiciais e precatórios (Custeio e Capital)	A variação observada nesse item de projeção se justifica pela redução das requisições de pequeno valor, conforme Ofício nº 0042781/CJF da Justiça Federal e, também, em função do adiantamento do cronograma de pagamentos dos precatórios, o que reduz a correção incidente sobre esses valores.	1.464,9	RARDP 3º Bimestre/2019
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	A redução da estimativa desse grupo de despesas decorre, sobretudo, da necessidade da equalização de taxas de juros nas ações do Plano Safra para o 1º semestre de 2019 ter sido menor que a prevista em consequência da queda da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP verificada para o 2º semestre de 2019	542,1	RARDP 3º Bimestre/2019
Transferência ANA	Variação no mesmo valor das receitas correspondentes	1,0	RARDP 3º Bimestre/2019
FUNPEN	Essa variação é explicada pela redução na projeção de receitas no âmbito desse Fundo	3,7	RARDP 3º Bimestre/2019
Pessoal e Encargos Sociais	A redução observada decorre da reavaliação da projeção anual, em face do comportamento das despesas executadas até o mês de agosto de 2019, compatibilizadas com a projeção até dezembro de 2019, tendo em vista que o impacto decorrente dos reajustes autorizados para 2019 já incorporados na folha foi menor que o projetado	5.792,6	RARDP 4º Bimestre/2019
Complemento para o FGTS	Variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção	24,4	RARDP 4º Bimestre/2019



	deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias		
Créditos Extraordinários	A variação decorre de cancelamento de restos a pagar ocorridos até o momento	32,7	RARDP 4º Bimestre/2019
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	A redução da estimativa desse grupo de despesas decorre, sobretudo, da necessidade da equalização de taxas de juros nas ações do Plano Safra para o 1º semestre de 2019 ter sido menor que a prevista em consequência da queda da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP verificada para o 2º semestre de 2019 e da revisão pelas instituições financeiras dos gastos previstos para o período	1.092,0	RARDP 4º Bimestre/2019
Transferência ANA	Variação no mesmo valor das receitas correspondentes	7,7	RARDP 4º Bimestre/2019
Impacto Primário do FIES	A redução se deve à (i) atualização do calendário de desembolsos previsto pelo FNDE; (ii) atualização da estimativa da taxa de inadimplência (meses de agosto a dezembro/2019) encaminhada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e (iii) incorporação à estimativa dos valores efetivos da receita, referentes a junho e julho de 2019, e da despesa, referentes a julho e agosto de 2019	70,1	RARDP 4º Bimestre/2019
Benefícios ao Servidor (Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo)	Redução na projeção das despesas com benefícios obrigatórios aos servidores do âmbito do Ministério da Saúde decorrente da incorporação dos dados de execução até agosto, compatibilizadas com a projeção até dezembro de 2019	59,8	RARDP 4º Bimestre/2019
Benefícios previdenciários	A variação na projeção dessa despesa deve-se à redução de R\$ 1.712,3 milhões nos benefícios previdenciários devido à incorporação de dados realizados até outubro, combinado com a necessidade de suplementação de dotação para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV, no valor de R\$ 100,0 milhões, considerando o banco de dados de outubro de 2019	1.612,3	RARDP 5º Bimestre/2019
Complemento para o FGTS	Variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias	0,9	RARDP 5º Bimestre/2019
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	Trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências já efetivadas	203,1	RARDP 5º Bimestre/2019
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	A redução é resultado de remanejamento entre a despesa de pessoal e custeio e outras de custeio e capital – OCC	309,2	RARDP 5º Bimestre/2019
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	A redução desse grupo de despesas decorreu, sobretudo, de revisão da programação de despesas para as ações 0267 – Proex Subvenção, 0A84 – Proex Financiamento, 0300 – Garantia e Sustentação de Preços, 0299 – Subvenção AGF, 0611 – Alongamento do Crédito Rural e 0A81 – Pronaf Financiamento, cuja variação mais expressiva se deu relativamente ao Proex com base em revisão pelo Banco do Brasil dos gastos previstos para o último bimestre de 2019, em	3.637,7	RARDP 5º Bimestre/2019



	decorrência da baixa procura pelos bancos financiadores		
Impacto Primário do FIES	A redução se deve principalmente à revisão do calendário de desembolsos previstos pelo programa. Além disso, foram incorporados à estimativa os valores efetivos da receita, referentes a agosto e setembro de 2019, e da despesa, referentes a setembro e outubro de 2019.	1.738,3	RARDP 5º Bimestre/2019
Benefícios ao Servidor (Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo)	Redução na projeção das despesas com benefícios obrigatórios aos servidores, no âmbito do Ministério da Defesa, decorrente da solicitação do Comando da Marinha para atendimento de outras despesas discricionárias, conforme Ofício nº 244/SGM-MB, de 6 de novembro de 2019.	25,0	RARDP 5º Bimestre/2019
Abono e Seguro-desemprego	A redução corresponde à variação negativa na projeção do abono salarial, resultante da incorporação dos microdados da RAIS 2018.	917,4	RARDP 1º Bimestre/2020
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	Trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências efetivadas	149,4	RARDP 1º Bimestre/2020
Impacto Primário do FIES	A redução observada nessa projeção se deve principalmente à revisão do calendário de desembolsos previstos do programa.	239,4	RARDP 1º Bimestre/2020
Despesas discricionárias	A redução nesse item de despesa ocorreu devido a dois fatores – cancelamento do valor de R\$ 5.099,8 milhões para o crédito extraordinário aberto pela MP nº 924/2020 e remanejamento de R\$ 1.206,0 milhões para o FNSP	6.305,8	RARDP 1º Bimestre/2020
Anistiados e Benefícios de legislação especial e indenizações	A execução de tais despesas nos meses de janeiro e abril, bem como a projeção até o final do exercício, indicaram uma sobra orçamentária de R\$ 65,0 milhões nas ações de pagamento de Anistiados políticos e de R\$ 130,0 milhões em benefícios de legislação especial	195,0	RARDP 2º Bimestre/2020
Complemento para o FGTS	Variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias	4,7	RARDP 2º Bimestre/2020
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	Trata-se de nova projeção em função da incorporação de transferências já efetivadas	228,4	RARDP 2º Bimestre/2020
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	Redução observada devido aos cancelamentos orçamentários promovidos pela MPV nº 968, de 19 de maio de 2020	107,0	RARDP 2º Bimestre/2020
Reserva de contingência	Redução decorre de remanejamento de reserva de contingência primária para despesa obrigatória com controle de fluxo do FUNPEN	367,7	RARDP 2º Bimestre/2020
Transferência ANA	Variação no mesmo valor das receitas correspondentes	8,4	RARDP 2º Bimestre/2020
Despesas discricionárias	A redução nesse item de despesa considere a dotação atualizada até 20 de maio de 2020, Projetos de Lei de Créditos Adicionais que já se encontram no Congresso Nacional e créditos em tramitação que estão em via de sair.	630,4	RARDP 2º Bimestre/2020
Benefícios previdenciários	Houve redução de R\$ 985,4 milhões na projeção de benefícios previdenciários e de R\$ 745,7 milhões no valor de sentenças. Tal redução se deveu ao fluxo de caixa dos primeiros seis meses	1.731,1	RARDP 3º Bimestre/2020





	do ano, que indicou um desembolso inferior ao inicialmente projetado (especialmente quando se analisa a série descontada do pagamento do 13º) e à mudança na expectativa em relação ao ritmo de reversão do represamento em 2020, decorrente dos efeitos da pandemia sobre a capacidade operacional do INSS		
Pessoal e Encargos Sociais	A variação observada na estimativa dessa despesa se deve a vários fatores, relacionados a seguir: redução da projeção da folha contratada com base na revisão da projeção considerando execução realizada até junho do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício; diminuição nas despesas da folha de pessoal da administração pública federal no exterior, devido à diferença entre a cotação do câmbio a partir do qual a folha fora calculada e o câmbio efetivamente verificado; e redução da folha em decorrência da transferência para inatividade.	1.073,3	RARDP 3º Bimestre/2020
Abono e Seguro-desemprego	A redução na projeção dessa despesa se deve sobretudo à queda projetada no abono salarial, decorrente da incorporação de dados realizados e da queda observada no valor médio da parcela do benefício.	673,4	RARDP 3º Bimestre/2020
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	Trata-se de nova projeção, elaborada pela RFB/ME, em função da incorporação de transferências apuradas e da atualização de parâmetros macroeconômicos.	453,6	RARDP 3º Bimestre/2020
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	Redução devido ao remanejamento para despesas com pessoal desse Fundo.	217,4	RARDP 3º Bimestre/2020
Reserva de Contingência	Variação observada na projeção dessa linha se deve a remanejamentos para o atendimento de despesas do FUNPEN, FNSP e despesas discricionárias diversas no âmbito do ME e do MD.	476,6	RARDP 3º Bimestre/2020
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	A variação no valor de sentenças deve-se a uma redução de R\$ 790,3 milhões em precatórios, tendo em vista a antecipação do pagamento para o mês de junho, pelo Justiça Federal e a redução do IPCA-E	875,4	RARDP 3º Bimestre/2020
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	A redução nesse grupo de despesas é resultado sobretudo da revisão da necessidade de recursos para a equalização de taxas de juros nas ações do Plano Safra para o 1º semestre de 2020, cuja execução foi menor que a despesa prevista principalmente devido à redução das taxas de juros e índices de inflação (IPCA, TJLP e TLP) que impactaram este grupo de despesas	507,9	RARDP 3º Bimestre/2020
FUNPEN	A variação observada na estimativa desse item refere-se à revisão do valor autorizado no relatório do 2º bimestre, devido à decisão por atender apenas à incorporação do superávit disponível, compensado por cancelamento de reversa primária	335,0	RARDP 3º Bimestre/2020



Despesas Discricionárias	A redução nesse item de despesa considera a dotação atualizada até 14 de julho de 2020 e Projetos de Lei de Créditos Adicionais que já se encontram no Congresso Nacional.	4.257,4	RARDP 3º Bimestre/2020
Benefícios previdenciários	houve redução de R\$ 4.504,8 milhões na projeção de benefícios previdenciários, motivada pelo comportamento da despesa nos meses de janeiro a agosto de 2020, e pelas expectativas com base na reabertura das agências, conforme Nota Técnica nº 39001/2020/ME, de 15 de agosto de 2020, elaborada pela SPREV/ME. Cabe destacar que essas novas projeções foram realizadas em um momento de grande incerteza quanto ao comportamento das despesas do RGPS. Entre os fatores que comprometem a previsibilidade para o segundo semestre de 2020, destacam-se os efeitos da Nova Previdência, do Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, da antecipação de auxílio-doença, do fechamento e da reabertura gradual das Agências da Previdência Social (APS) e do represamento de benefícios requeridos	4.504,8	RARDP 4º Bimestre/2020
Pessoal e Encargos Sociais	variação observada na estimativa dessa despesa, no âmbito do Poder Executivo, se deve a vários fatores, relacionados a seguir: redução da projeção da folha contratada com base na execução realizada até agosto do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício; e redução da folha em decorrência da transferência para inatividade, no valor total de R\$ 437,4 milhões; aumento de R\$ 3,9 milhões em precatórios, tendo em vista a solicitação do OFÍCIO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 201/2020, da Justiça do Trabalho; redução na reserva para contratações temporárias, tendo em vista que a Medida Provisória Nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 29 de junho de 2020, conforme Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional Nº 72, DE 2020, no valor de R\$ 231,6 milhões; pedido de remanejamento das demais despesas do FCDF para as despesas com pessoal e encargos sociais, conforme pedido SIOP nº 206832, no valor de R\$ 44,4 milhões. Por fim, variação nas despesas dos demais Poderes, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União, decorre de remanejamento de despesas de OCC para despesas de Pessoal, no montante de R\$ 585,0, conforme solicitação contida no Ofício nº 3/2020/ SPO do Conselho Nacional do Ministério Público	620,7	RARDP 4º Bimestre/2020
Complemento para o FGTS	Varição igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias	31,6	RARDP 4º Bimestre/2020
Compensação ao RGPS pelas desonerações da Folha	trata-se de nova projeção, elaborada pela RFB/ME, em razão da incorporação dos valores	178,3	RARDP 4º Bimestre/2020



	realizados em meses Relatório 6 (10606678) SEI 10080.101366/2020-68 / pg. 7 anteriores.		
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	redução devido ao remanejamento para despesas com pessoal do Fundo, no valor de R\$ 44,4 milhões, conforme pedido SIOP nº 206832; ao remanejamento para as despesas financeiras para pagamento da Contribuição Patronal do Plano de Previdência Social dos servidores do Fundo, no valor de R\$ R\$ 3,9 milhões; e aumento do limite do FCDF para 2020, no valor de R\$ 9,1 milhões, tendo em vista a necessidade de ajuste do limite de 2019, em virtude da receita efetivamente arrecadada das contribuições previdenciárias retidas dos servidores, de que trata Acórdão TCU-Plenário nº 1.224.	39,2	RARDP 4º Bimestre/2020
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	redução observada nesse item de despesa se deve, principalmente, à solicitação do MPU contida Ofício nº 31/2020/SG/SPO, para que R\$ 61,7 milhões dos R\$ 228,5 milhões concedidos ao MPU, em conformidade com o Despacho do Ministro Bruno Dantas, no âmbito do TC 040.306/2019-4, de 3 de julho de 2020, a título do retroativo do Teto de Gastos, de 2017 e 2018, fossem remanejados para o PLOA-2021. Registram-se também dois pequenos remanejamentos para despesas com Pessoal e com Benefícios de Legislação Especial	61,7	RARDP 4º Bimestre/2020
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	dessa redução quase a totalidade (R\$ 17.000,00 milhões) diz respeito à revisão da necessidade de recursos a serem alocados no Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE, instituído pela Medida Provisória no 944, de 3 de abril de 2020), tendo em vista a redução do montante autorizado ao programa de R\$ 34.000 milhões para R\$ 17.000 milhões quando da conversão da MP nº 944 na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020. Esse programa tem como finalidade o pagamento de folha salarial de empregados ou de verbas trabalhistas, como medidas para o enfrentamento das consequências econômicas e sociais decorrentes do estado de emergência causado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19). O restante do valor reduzido se refere basicamente às ações no âmbito do plano safra	17.305,6	RARDP 4º Bimestre/2020
Transferências ANA	Variação no mesmo valor das receitas correspondentes	9,4	RARDP 4º Bimestre/2020
Impacto Primário FIES	a redução se deve principalmente à revisão das estimativas dos efeitos decorrentes das Leis nº 13.998, de 14/05/2020, e nº 14.024, de 09/07/2020, com menor adesão projetada à suspensão do pagamento das parcelas do Fies instituída pelas referidas Leis. Além disso, mencione-se ainda o efeito conjugado dos	669,1	RARDP 4º Bimestre/2020



	seguintes fatores: (i) revisão do calendário de desembolsos previstos do programa; (ii) atualização da taxa de inadimplência efetiva dos contratos em amortização com atraso superior a 360 dias, com posição do mês de julho/2020; e (iii) atualização dos valores efetivos da receita referentes aos meses de junho e julho de 2020, assim como a despesa referente ao meses de julho e agosto de 2020.		
Benefícios previdenciários	no caso dos Benefícios Normais, houve redução de R\$ 1.053,4 milhões, motivada pelo comportamento dessa despesa nos meses de janeiro a outubro de 2020, e pela consideração de diversos fatores que afetam essa despesa, conforme Nota Técnica nº 51537 /2020/ME, de 17 de novembro de 2020, elaborada pela SPREV/ME. No que se refere às Sentenças Previdenciárias, a variação na estimativa dessa despesa se deve à revisão da projeção da despesa com requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução realizada até outubro do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício, verificando-se um aumento de R\$ 50,0 milhões, remanejados das despesas de Pessoal e Encargos Sociais. No que se refere à estimativa de COMPREV, a redução de R\$ 785,6 milhões tem como base a análise de requerimentos do exercício, que tem permanecido em valores inferiores aos do exercício de 2019, conforme Nota Técnica nº 30/2020/PRES/DIRBEN, de 11 de novembro de 2020, do INSS	1.789,0	RARDP 5º Bimestre/2020
Anistiados	a variação observada na estimativa dessa despesa, se deve a revisão da projeção da despesa com base na execução realizada até outubro do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício, verificando-se uma redução no valor total de R\$ 27,0 milhões, bem como o remanejamento das despesas alocadas para esse fim para o grupo de natureza de Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R\$ 12,6 milhões	39,6	RARDP 5º Bimestre/2020
Benefícios de legislação especial e indenizações	a variação observada na estimativa dessa despesa, no âmbito do Poder Executivo, se deve à revisão da projeção da despesa com base na execução realizada até outubro do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício, verificando-se uma redução no valor total de R\$ 85,0 milhões	85,0	RARDP 5º Bimestre/2020
Fundo Constitucional do DF	as variações verificadas devem-se a pedido de remanejamento das despesas correntes para as despesas com pessoal e encargos sociais, no âmbito desse Fundo, no valor de R\$ 42,6 milhões, bem como a redução das despesas correntes, tendo em vista a aplicação do Acórdão TCU 1.224/2017 - TCU Plenário, no valor de R\$ 3,2 milhões	45,9	RARDP 5º Bimestre/2020



Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	redução observada nesse item de despesa se deve, principalmente, às solicitações da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União de remanejamento de OCC e Benefícios para despesas de Pessoal, no montante de R\$ 535,0 milhões. Essa redução é parcialmente compensada por solicitação de remanejamento de despesas de Pessoal para OCC/Benefícios, no âmbito da Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 45,5 milhões; pelo PLN 42, que pretende remanejar, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Conselho Nacional de Justiça, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, R\$ 18,9 milhões da reserva de contingência para despesas com OCC/Benefícios; e pelo PLN 38, que visa a remanejar R\$ 10,7 milhões para benefícios no âmbito da Justiça Federal, também da reserva de contingência	459,9	RARDP 5º Bimestre/2020
Reserva de contingência	variação observada nesse item reflete o remanejamento de R\$ 10,7 milhões para o pagamento de Benefícios ao Servidor no âmbito da Justiça Federal, conforme PLN 38; remanejamento de R\$ 18,9 milhões para despesas OCC dos Demais Poderes. MPU e DPU, conforme PLN 42, e de R\$ 724,5 milhões para diversos órgãos do Poder Executivo, conforme PLN 30	754,1	RARDP 5º Bimestre/2020
Sentenças judiciais e precatórios	tendo em vista a execução realizada até outubro do corrente exercício, compatibilizada com a projeção até o final do exercício, verificou-se aumento de R\$ 60,0 milhões na estimativa da despesa com sentenças judiciais de empresas estatais dependentes, bem como uma redução na reserva para atendimento das sentenças judiciais para devolução de precatórios cancelados por meio da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, no valor de R\$ 300,0 milhões.	240,0	RARDP 5º Bimestre/2020
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	dessa redução, destaca-se a revisão da necessidade de recursos a serem alocados no Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE, instituído pela Medida Provisória nº 944, de 3/4/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19/08/2020), tendo em vista a devolução pelo BNDES no montante previsto de R\$ 10.199,0 milhões, em recursos não alocados no Programa em decorrência do término do prazo para contratação, ocorrido em 31 de outubro de 2020. Esse programa tem como finalidade o pagamento de folha salarial de empregados ou de verbas trabalhistas, como medidas para o enfrentamento	2.098,9	RARDP 5º Bimestre/2020



	das consequências econômicas e sociais decorrentes do estado de emergência causado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19). Entretanto, foram incluídos R\$ 10 bilhões relativos a MP nº 1002/2020 que trata do aporte ao BNDES para a concessão de empréstimos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito PEAC – Maquininhas. O restante do valor reduzido se refere basicamente à revisão da programação de despesas no Proex, modalidades equalização e financiamento, e Pronaf financiamento pelos bancos oficiais federais, além do cancelamento de recursos nas ações da Safra em decorrência da solicitação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Transferências Multas ANEEL	variação no mesmo valor das receitas correspondentes. Para o caso da ANEEL considerou-se também a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, no valor de R\$1,1 milhão, referente à fonte 74, conforme Portaria nº 9.980, de 15 de abril de 2020	0,3	RARDP 5º Bimestre/2020
Impacto Primário FIES	redução se deve principalmente à revisão do calendário de desembolsos previstos do programa. Além disso, foram incorporados à projeção os valores efetivos da receita referentes aos meses de agosto e setembro de 2020, assim como a despesa referente aos meses de setembro e outubro de 2020	717,0	RARDP 5º Bimestre/2020
Benefícios ao servidor	revisão da projeção da despesa com base na execução realizada até outubro do corrente exercício, resultando na redução de R\$ 105,0 milhões na Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes e no incremento de R\$ 3,0 milhões na Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	102,0	RARDP 5º Bimestre/2020
Pessoal e Encargos Sociais	estimativa atualizada em função da execução final de 2020 e das despesas realizadas nos dois primeiros meses de 2021. Ademais, diversas contratações temporárias realizadas em 2020 com impacto em 2021, bem como as do Banco de Professores-Equivalentes, tiveram suas previsões, feitas à época do PLOA, revisadas para baixo, em função do efetivamente realizado	1.995,5	RARDP 1º Bimestre/2021
Complemento para o FGTS	essa despesa foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.	67,7	RARDP 1º Bimestre/2021
FUNDEF/FUNDEB – Complementação	diminuição em virtude da reestimativa das receitas estaduais que compõem a base de cálculo da complementação	362,1	RARDP 1º Bimestre/2021
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	a necessidade de financiamento de 2021 para esse grupo de despesas foi apurado pelo montante total de R\$ 13.638,1 milhões. A programação financeira em referência considera os valores já executados	380,6	RARDP 1º Bimestre/2021



	em janeiro e fevereiro de 2021 e os valores estimados para os demais meses do ano		
Impacto Primário FIES	redução decorre dos efeitos combinados da: (i) atualização do valor da baixa do ativo FIES na DLSP conforme a posição de dezembro de 2020; (ii) atualização da programação de desembolsos do programa encaminhada pelo FNDE em 12 de março de 2021; (iii) incorporação à projeção dos valores efetivos da receita referente ao mês de janeiro de 2021, e da despesa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021	340,6	RARDP 1º Bimestre/2021
Benefícios previdenciários	houve redução de R\$ 406,7 milhões na projeção financeira com Benefícios Normais devido à incorporação de dados realizados até abril (Nota Técnica SEI nº 22469/2021/ME, de 14 de maio de 2021, da Secretaria de Previdência). Quanto à projeção orçamentária de Benefícios Normais, foram mantidos os valores constantes da Avaliação Extemporânea de Abril (Nota Técnica nº 28/2021/DIRBEN-INSS, de 13 de maio de 2021, do Instituto Nacional do Seguro Social, INSS). Quanto às Sentenças Previdenciárias, houve variação a maior no valor de R\$ 52,2 milhões devido à compatibilização das projeções dos relatórios anteriores com o pedido de suplementação enviado pelo Conselho da Justiça Federal por meio do Ofício nº 0215073/CJF, para o pagamento de precatórios, aliada à necessidade verificada com base no acompanhamento da execução para o pagamento de requisições de pequeno valor. Ressalta-se que o ajuste caixa competência recai apenas sobre os Benefícios Normais, dentro da linha de Benefícios Previdenciários.	354,5	RARDP 2º Bimestre/2021
Abono e Seguro desemprego	expectativa de gastos com Seguro Desemprego sofreu uma redução de R\$ 1.747,4 milhões, parcialmente compensada pelo acréscimo de R\$ 425,3 milhões na projeção de despesas com Abono Salarial (Nota Técnica SEI nº 22818/2021/ME, de 14 de maio de 2021, da Secretaria de Trabalho). Quanto ao Seguro Desemprego, foram implementados ajustes na metodologia empregada pela Secretaria do Trabalho para calcular os gastos com a modalidade Trabalhador Formal, responsável por 88% das despesas com o benefício, com o objetivo de reduzir as discrepâncias entre o projetado e o executado. Assim, a estimativa passou a considerar a quantidade de dispensas registradas no CAGED (em substituição ao estoque de emprego formal), a quantidade média e valores médios de parcelas segregados pelo número da parcela recebida pelo trabalhador (em substituição ao número médio global), a competência mensal (substituindo a competência anual) e os dados de descentralização de recursos à Caixa, no lugar das informações	1.322,1	RARDP 2º Bimestre/2021



	extraídas da base de gestão do benefício. Ainda em relação ao Seguro Desemprego, o montante a ser pago em decorrência do acórdão que julgou a ADPF nº 389 não foi levado em conta na estimativa apresentada pela STRAB, visto que o dispêndio desses recursos em 2021 seria de remota possibilidade. Em relação ao Abono Salarial, o incremento é justificado pela ampliação do número de beneficiários previstos, em 495,7 mil — parte originada pela identificação retroativa, devido a informações transmitidas extemporaneamente pelos empregadores, parte relacionada a demandas judiciais		
Compensação ao RGPS pela desoneração da Folha	Variação no mesmo valor da receita correspondente	933,2	RARDP 2º Bimestre/2021
Sentenças judiciais e precatórios (Custeio e Capital)	Redução verificada pela compatibilização das projeções dos relatórios anteriores com o pedido de suplementação enviado pelo Conselho da Justiça Federal, por meio do Ofício nº 0215073/CJF, para o pagamento de precatórios, aliada à necessidade verificada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, também para o adimplemento dos respectivos precatórios	455,8	RARDP 2º Bimestre/2021
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	a redução é, em parte, resultado da revisão da necessidade de recursos para as despesas previstas na “Ação 0A81 - Pronaf – Financiamento”, com redução de R\$ 322 milhões; na “Ação 0611 – Alongamento do Crédito Rural”, com redução de R\$ 264 milhões; e, compensação parcial decorrente da redução das receitas previstas para o Proex Financiamento e do PESE no montante total de R\$ 159 milhões	799,3	RARDP 2º Bimestre/2021
Impacto Primário do FIES	a redução se deve à revisão do calendário de desembolsos previstos do programa e à incorporação dos valores efetivos da receita (fevereiro e março/2021) e despesa (março e abril/2021)	92,1	RARDP 2º Bimestre/2021
Despesas discricionárias	redução de R\$ 19.767,6 milhões referente a veto parcial ao Autógrafo do PLOA-2021 e dedução de R\$ 27,7 milhões referente à reclassificação da ação "21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação", que passou a ser obrigatória, conforme explanado anteriormente	19.795,3	RARDP 2º Bimestre/2021
Benefícios previdenciários	Redução, em R\$ 620,6 milhões, na projeção financeira com benefícios normais em razão da incorporação do incremento na estimativa de economias com medidas administrativas	891,0	RARDP 3º Bimestre/2021
Pessoal e Encargos sociais	Diminuição decorrente da redução na projeção para as despesas com pessoal e encargos sociais do Fundo Constitucional do DF, da redução na projeção atualizada das despesas com pessoal e encargos sociais das diversas unidades do Poder	3.041,6	RARDP 3º Bimestre/2021





	Executivo, compatibilizada com a execução orçamentária até junho de 2021		
Abono e Seguro desemprego	Redução explicada pela incorporação de dados realizados referentes ao Seguro desemprego	428,5	RARDP 3º Bimestre/2021
Compensação ao RGPS pela desoneração da Folha	Varição no mesmo valor da receita correspondente	119,6	RARDP 3º Bimestre/2021
Subsídios, Subvenções e PROAGRO	Redução no valor de R\$ 1.056,9 milhões é resultado sobretudo da revisão da necessidade de recursos para as despesas previstas nas ações orçamentárias do Proex e Plano Safra	1.056,9	RARDP 3º Bimestre/2021
Impacto Primário do FIES	Redução observada nessa projeção se deve principalmente ao aumento da previsão de horas do FGEDUC no ano, as quais se configuram como uma receita do programa.	1.755,8	RARDP 3º Bimestre/2021

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RAPDP) – 2019 a 2021. Disponível em: <<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2021/15>>>